



# Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR

CEP 85.888-000

E-mail: [camaramunicipalderamilandia@gmail.com](mailto:camaramunicipalderamilandia@gmail.com)

[www.camaramilandia.pr.gov.br](http://www.camaramilandia.pr.gov.br)

## **ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 04/2021**

**SÚMULA: Autoriza viagem e pagamento de diárias.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas, e com fulcro na Lei 944/2016,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os (as) Vereadores (as): Camila Fernandes Brites, Matrícula nº 2078, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.316.692-2, inscrita no CPF: 061.074.049-02; Horacio Augusto de Abreu, Matrícula nº 2077, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 2.247.385-9, inscrito no CPF: 332.223.399-53; Marcos Antônio Seefeldt, Matrícula nº 2075, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.885.499-9, inscrito no CPF: 020.444.509-41; e Teresinha Moreira, Matrícula nº 2076, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.136.610-5, inscrita no CPF: 028.669.319-47, a se deslocarem em viagem à cidade de Curitiba/PR, em veículo Oficial do Legislativo Municipal: Grand Siena, placas AXF-3781, com o objetivo de participar de um Treinamento/Curso com o tema: "OS AMPAROS LEGAIS E JURÍDICOS ACERCA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21 e Lei 8.666/93", a ser realizado nos dias 09, 10 e 11/06/2021 na cidade de Curitiba/PR, conforme requerimento de diárias individual apresentado pelos vereadores.

**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias a cada um, num montante de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) a cada um, totalizando o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme Artigo 6º da Lei 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 08/06/2021.

**Antonio Donizetti dos Reis**

Presidente da Câmara